

Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



LEI Nº 330/2014 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

(PROJETO DE LEI nº 003/2014, de 22/04/2014 Autoria: Poder Executivo Municipal)

"Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 0235/2007, de 20 de dezembro de 2007, no que se refere a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 5º e seus respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 0235/2007, de 20 de dezembro de 2007, que dispõem sobre a composição do Conselho Gestor do FMHIS, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto de forma paritária por órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes da Sociedade Civil.

§ 1º A composição do Conselho Gestor contemplará a participação de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 2º O Poder Executivo Municipal disporá em regulamento sobre a composição do Conselho Gestor do FMHIS.

§ 3º A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 4º O presidente do Conselho Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 5º Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos: &1º, &2º e &3º do art.5º, da Lei nº 0235/2007, de 20 de dezembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

BAHIA – UIBAÍ - GABINETE DO PREFEITO,

Em 13 de junho de 2014.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150/1056/1058 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: – pmub@holistica.com.br